



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal da Fazenda Departamento de Impostos Mobiliários

Nº da Nota: 213

Data/Hora: 28/10/2014 06:49:33 10/2014

### Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: Volta Redonda Código: 3306305 UF:RJ Código: 33

Ass. Digital: 22205388967032014.10.28

#### PRESTADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social: C M DE LIMA FILHO JORNAIS E REVISTAS

Endereço: RUA LUIZ ALVES PEREIRA,115 SALA 301

CEP: 27215-570

Bairro: ATERRADO

Cidade: VOLTA REDONDA

UF: RJ

Fone: 24 3342-2177

Email: padova@veloxmail.com.br

ISENTO / IMUNE: SIM

CNPJ/CPF: 13.018.923/0001-12 Inscrição Municipal CCM: 052727009 ISS: EXIGÍVEL (VARIÁVEL) I.E / RG: -

#### TOMADOR DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social: JORGE DE OLIVEIRA

Endereço: AV. SÁVIO GAMA Nº2214 SALAS 204/205 DOURADOS SHOPPING

CEP: 27261421

Bairro: RETIRO

Cidade: VOLTA REDONDA

UF: RJ

Fone: (24)3346 5908

Email: dep.zoinho@camara.gov.br

CNPJ/CPF: 207833377/87

Insc. Estadual/RG: 873100796

Inscrição Municipal: 0

#### CO-SIGNATÁRIO DO(S) SERVIÇO(S)

Nome/Razão Social:

Endereço:

CEP:

Bairro:

Cidade:

UF:

Email:

Inscrição Municipal:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual/RG:

Local da Prestação do(s) Serviço(s): No município sem retenção

#### DISCRIMINAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Item	Qtd	Detalhamento	Valor Unit.	Dedução	Valor Total
13.05	1,00	REFERENTE A MATERIA PUBLICITÁRIA NO JORNAL FOLHA DO AÇO	3.500,00	0,00	3.500,00

OBS: EDIÇÃO 212 DE 18 A 24 DE OUTUBRO 2014.  
ZOINHO APRESENTA PROJETO QUE PREVÊ PERDA DE HABILITAÇÃO PARA MOTORISTA COM DROGAS.

#### Retenções a serem efetuadas pelo tomador (R\$):

Forma de Pagamento: A vista

ISS: 0,00

IRRF: 0,00

PIS: 0,00

COFINS: 0,00

CSLL: 0,00

INSS: 0,00

Tot. dos Serviços(R\$):

Tot. das Retenções(R\$):

Valor Líquido(R\$):

**3.500,00**

**0,00**

**3.500,00**

Valor Total da Nota(R\$):

**3.500,00**

Valor das Deduções(R\$):

**0,00**

Base de Cálculo(R\$):

**3.500,00**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - Aliq.:  
2,79

Valor ISS Simples Nac.(R\$):  
**97,65**

Assinatura Digital:

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Nº 213

Data/Hora: 28/10/2014 06:49:33

22205388967032014.10.28



Recebi da empresa: C M DE LIMA FILHO JORNAIS E REVISTAS os Serviços constantes desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Fatura.

ATENÇÃO:CONSULTE A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA NFeS NO SITE DA PREFEITURA OU POR MEIO DE APARELHO COM APLICATIVO PARA CÓDIGO QR.

CONFORME LEI 5.817/10 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ALERJ - Rua 1ª de Março s/n Palácio Tiradentes 4ª, gabinete 409, Centro, CEP 20.010.000- RIO DE JANEIRO - Tel (21) 2588.1000/ 08002827060 | PROCON - Rua da Ajuda nº 05 (sub-solo) , CEP 20040-000, Central do Brasil - Praça Cristiano Ottoni s/n (sub-solo) CEP 20221-250, Centro, Rio de Janeiro. Disque PROCON 151.

# Zoinho apresenta projeto que prevê perda de habilitação para motorista flagrado com drogas

O deputado federal Jorge Oliveira, o Zoinho (PR), apresentou Projeto de Lei (7870/14) que determina a cassação em caráter definitivo da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do infrator condenado judicialmente pelo crime de transporte de droga. A proposta altera o parágrafo 2º do artigo 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). "Vou tentar, nesses últimos meses na Câmara, a aprovação do projeto pelas comissões para que possa passar pelo crivo dos deputados e, quem sabe, ser sancionada até o final do meu mandato", disse o parlamentar.

A matéria prevê, porém, que decorridos dois anos da cassação da CNH, o condutor poderá, requerer sua reabilitação, desde que seja submetido a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran). A exceção, neste caso, é se o mesmo for condenado judicialmente pelo crime de transporte de droga. "É um projeto polêmico, sim,



**Zoinho: "É preciso punir com severidade aqueles que estão a serviço do tráfico"**

gas, impondo penalidade aos motoristas, após o seu julgamento e condenação", analisou o autor do projeto.

O projeto determina, na hipótese em que o condutor infrator for menor de idade, que

ao proprietário do veículo, salvo se o mesmo tiver sido objeto de furto, roubo ou clonagem.

Zoinho acredita ser necessário penalizar de maneira mais contundente os condutores que transportam drogas. "Enfatizo

sociedade", justificou.

A proposta será analisada de forma conclusiva e já está nas comissões de Viação e Transportes, tendo que passar também, para emissão e parecer, pelas comissões de Segu-

ridade e Justiça e de Cidadania. "Como sou integrante da Comissão de Viação e Transportes, vou solicitar aos parlamentares que o projeto tenha um parecer o mais rápido possível para que possa seguir